



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7173 / 7175
e-mail: relatoria_ajoaquim@tce.mt.gov.br

TCE-MT
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO Nº : 13403-1/2011

PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2011 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EXMO. CONSELHEIRO RELATOR:

Trata-se de Embargos de Declaração (fls. 5934-5945TCE-MT) interposto pelos Srs. Murilo Domingos, Marcos José da Silva, Rodrigo Alonso Lemes e Sebastião dos Reis Gonçalves, face decisão proferida por meio do Acórdão do TCE-MT nº 797/2012, que julgou as contas de Gestão do exercício de 2011 **Irregulares.**

Após a análise da equipe composta pelos Auditores Públicos Externos, Edivaldo Mota Araújo, Marta Rita de Campos Souza, Mauren Mara de Campos e Valdecina Moreira da Silva às fls. 15548 a 15576/TCE-MT, conclui pela procedência parcial dos embargos e a reformulação do teor do Acórdão nº 797/2012, sugerindo que promova o conhecimento do presente para o atendimento dos requisitos de admissibilidade.

É a informação que se submete à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antonio Joaquim, em Cuiabá, 17 de outubro de 2013.

Julinil Fernandes de Almeida
Subsecretária de Controle Externo

Visto. De acordo. Encaminho o processo ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Lúcia Maria Taques Alencar
Secretária de Controle Externo